

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 2910001/2021
FLS. 1202
RUB. 5887

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2910001/2021
TIPO: Menor Preço
REGIME DE EXECUÇÃO: Execução Indireta por preço global
DATA: 29/11/2021 (Abertura da Sessão)
HORA: 08h00min (Oito Horas) horário local.

ATA DA SEGUNDA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA.

Ao vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte um, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na sala de reuniões da comissão permanente de licitação, da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação o Presidente Allan Lima da Silva e os membros Comissão Permanente de Licitação: Maria Romilda Ribeiro e Francisco da Conceição Ferreira, designados pela Portaria nº 010/2021 e Portaria nº 064/2021, de 01/06/2021, com a finalidade de apurar a documentação e as propostas de preços dos interessados na Tomada de Preços nº 13/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Reforma e Ampliação de escolas da Rede Pública no município de Matões do Norte/MA. Aberta a sessão, Estiveram presentes na sessão, os representantes da seguintes empresas:

J F CANINDE EIRELI.....	12.107.019/0001-10	
FERNANDA SARAIVA BARBOSA	C.P.F. nº 067.188.263-59	
SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI.....	23.624.316/0001-50	
ALISON LUIS SILVA MENDES	C.P.F. nº 076.414.553-92	
J S COMERCIO EIRELI.....	12.508.451/0001-13	
GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO	C.P.F. nº 070.894.603-80	
R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.....	37.382.431/0001-70	
ROSEANE DA SILVA FURTADO	C.P.F. nº 754.848.034-20	
E O LESSA EIRELI.....	07.221.670/0001-87	
ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES	C.P.F. nº 019.614.242-31	
ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI.....	10.948.612/0001-64	
RODRIGO IAN COSTA BARROS	C.P.F. nº 968.161.473-91	
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.....	43.722.532/0001-45	
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS	C.P.F. nº 650.986.923-34	
ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA.....	02.452.113/0001-53	

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001 1202/18
FLS.	388
C.P.F. R.U.B.	710.100.433-34

CRISTHIAN JENYSSON DOS SANTOS CUTRIM

C.P.F. n° 026.492.053-85

WAS CONSTRUCÇÕES EIRELI.....08.106.567/0001-59

AILTON JOSÉ JESUS DE SOUSA

C.P.F. n° 026.492.053-85

Continuando, a Comissão determinou que os envelopes nº 01 de "Documentação" fossem rubricados pelos representantes da licitante e pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e que conferissem sua inviolabilidade. O Presidente, em prosseguimento, passou a abertura do envelope nº 01 de "Documentação", colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, também determinou que os licitantes e os membros da Comissão rubricassem toda a documentação apresentada, o que foi feito. Os representantes das empresas presentes apresentaram suas alegações.

R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME..... 37.382.431/0001-70

1. Alegou que na Habilitação da empresa F & F CONSTRUÇÕES LTDA a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

3. Alegou que na Habilitação da empresa JRB EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e, a empresa também não apresentou as Condições de Participação conforme 3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total do lote ou dos lotes as quais desejarem participar, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93.

3. Alegou que na Habilitação da empresa FORTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

5. Alegou que na Habilitação da empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

6. Alegou que na Habilitação da empresa CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e, a empresa não atendeu ao item 3.1 A licitante interessada em participar do certame, prestará garantia para habilitação, em favor da Prefeitura Municipal de Matões do Norte/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.831/0001-87, em valor correspondente a **1% (um por cento)** do total do

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. 2910001/2024	12024
FLS.	3004
RUB.	111

lote ou dos lotes as quais desejarem participar, em caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, conforme disposto no "caput" e § 1º do Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a empresa apresentou acervo técnico incompatível com o objeto.

7. Alegou que na Habilitação da empresa JET SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

8. Alegou que na Habilitação da empresa VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e, empresa também não apresentou as Notas Explicativas referente ao Balanço Patrimonial.

9. Alegou que na Habilitação da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA a empresa não apresentou declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas presas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

10. Alegou que na Habilitação da empresa J S COMERCIO EIRELI a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

11. Alegou que na Habilitação da empresa H. T. CONSTRUÇÕES EIRELI a empresa não apresentou Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas presas ou egressos, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018. Conforme item 5.2.1, letra e.

14. Alegou que na Habilitação da empresa HABTOS EMPREENDIMENTOS EIRELI a empresa não atendeu ao item 5.2.4. a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

15. Alegou que na Habilitação da empresa ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA a empresa não atendeu ao item 5.2.4. a.4) A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei nº 8.981, de 20/01/1995, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Caixa de acordo com, a Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.420/2013 algumas pessoas jurídicas sujeitas a tributação pelo lucro presumido poderão apresentar por Escrituração Contábil Digital em formato SPED assim com a empresas de tributação com base no Lucro Real.

16. Alegou que na Habilitação da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI a empresa não atendeu ao item 5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de: a. Certidão Negativa de Débitos Fiscais; b. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

MATÕES DO NORTE / MA
PROC. 091000112031
FLS. 3890
RUB. 100

E O LESSA EIRELI..... 07.221.670/0001-87

1. Alegou que na Habilitação da empresa ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI que o valor do apresentado no CAT, é divergente na tabela do mesmo atestado.

2. Alegou que na Habilitação da empresa WAS CONSTRUÇÕES EIRELI que as Notas Explicativas não está chancelado junto a junta comercial do estado.

WAS CONSTRUCÕES EIRELI.....08.106.567/0001-59

1. Alegou que na Habilitação da empresa BANDEIRA COSNTRUTORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, apresentou Notas Explicativas sem assinatura.

J F CANINDE EIRELI..... 12.107.019/0001-10

1. Sem Alegações.

SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVIÇOS EIRELI..... 23.624.316/0001-50

1. Sem Alegações.

J S COMERCIO EIRELI..... 12.508.451/0001-13

1. Sem Alegações.

ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI..... 10.948.612/0001-64

1. Sem Alegações.

GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA.....43.722.532/0001-45

1. Sem Alegações.

ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA.....02.452.113/0001-53

1. Sem Alegações.

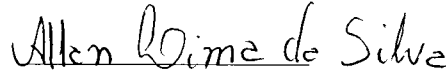
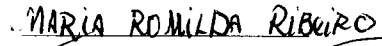
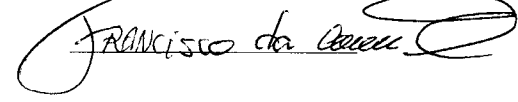
Feito isso, a Comissão de Licitação decide suspender a sessão para análise dos documentos da habilitação e validações, ficando a reabertura para o dia 02 de dezembro 2021 as 08:00 (nove horas).

E nada mais havendo, a Presidente encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes. Matões do Norte, Estado do Maranhão, em 29 de novembro de 2021.

Matões do Norte/MA, 29 de novembro de 2021

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC. <u>2910001</u>	<u>1202</u>
FLS. _____	<u>5891</u>
RUB. _____	<u>RD</u>

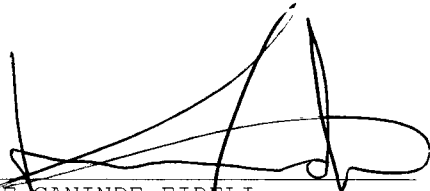
PRESIDENTE E MEMBROS

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	ALLAN LIMA DA SILVA	
Membro	MARIA ROMILDA RIBEIRO	
Membro	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO FERREIRA	



PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

ASSINATURA

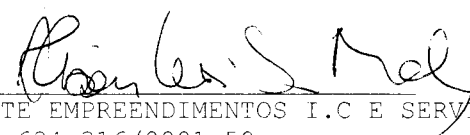


 J.F. CANINDE EIRELI

 12.117.019/0001-10

 FERNANDA SARAIVA BARBOSA

 C.P.F. nº 067.188.263-59



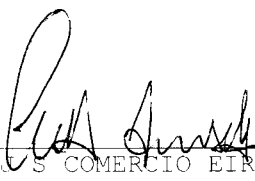
 SETE EMPREENDIMENTOS I.C E SERVICOS EIRELI

 23.624.316/0001-50

 ALISON LUIS SILVA MENDES

 C.P.F. nº 076.414.553-92



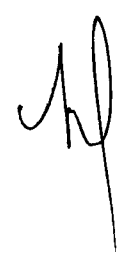



 G.S. COMERCIO EIRELI

 12.508.451/0001-13

 GABRIEL ANDERSON DINIZ RIBEIRO

 C.P.F. nº 070.894.603-80





 R R ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

 37.382.431/0001-70

 ROSEANE DA SILVA FURTADO

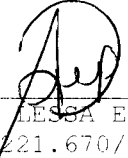
 C.P.F. nº 754.848.034-20










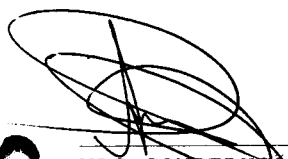
MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	2910001/2021
FLS.	1892
RUB.	AD


E O LESSA EIRELI
07.221.670/0001-87
ANTONIO PEDRO LIMA MAGALHÃES
C.P.F. nº 019.614.242-31


ALBATROZ CONSTRUÇÕES EIRELI
10.948.612/0001-64
RODRIGO IAN COSTA BARROS
C.P.F. nº 968.161.473-91


GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA
43.722.532/0001-45
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS
C.P.F. nº 650.986.923-34


ERIKA CONSTRUÇÃO LTDA
102.452.113/0001-53
CRISTHIAN JENYSSON DOS SANTOS CUTRIM
C.P.F. nº 710.793.433-34


WAS CONSTRUÇÕES EIRELI
08.106.567/0001-59
AILTON JOSÉ JESUS DE SOUSA
C.P.F. nº 026.492.053-85







